EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026

I. REGÊNCIA LEGAL **LEI FEDERAL 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**	
II. ÓRGÃO INTERESSADO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
III. MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026**	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **268/2026**
V. TIPO DE LICITAÇÃO **Menor Preço**	VI. FORMA DE ENTREGA **PARCELADA DE ACORDO SOLICITAÇÃO DESTA PREFEITURA**
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO **Menor Preço Por Lote**	

VIII. **OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema de Informação Laboratorial (LIS), destinado ao gerenciamento e à informatização das atividades do Laboratório Municipal, contemplando cadastro de pacientes, atendimento, registro de solicitações, controle e identificação de amostras biológicas, processamento de exames, lançamento e validação de resultados, emissão de laudos, armazenamento de informações e geração de relatórios gerenciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês – BA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 27/11/2026

HORA: 08H30MIN (A permissão para participar do certame só será permitida com a tolerância de 15 (quinze) minutos da abertura do certame.)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, prédio da SEFAZ, situado à Praça Luís Teófilo, nº 104, Centro, Santa Inês - BA.

IX. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos:
VIDE EDITAL	VIDE EDITAL	VIDE EDITAL	VIDE EDITAL

X. PRAZO DE ENTREGA

VERIFICAR ITEM VI

XI. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e Membros Equipe de Apoio, diariamente, das 10:30 às 12:00 horas, na sala do Setor de Licitação, situada a Praça Luís Teófilo, nº 104 - SEFAZ – Centro - SANTA INÊS – BA, pelo telefone/WhatsApp (73) 3536-1995 ou pelo e-mail licitacao@santaines.ba.gov.br .

Pregoeira responsável:

_____

JEZIANE BRANDÃO BERTOSO COSTA

Decreto Municipal nº 384/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026

1. DO PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 14.199.921/0001-30, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº 384/2025 de 28 de fevereiro de 2025, instalados na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede à situada a Praça Luís Teófilo, nº 104 - SEFAZ – Centro - Santa Inês - BA, torna Público o Processo de Licitação por **PREGÃO PRESENCIAL**, em regime de **Menor Preço Por Lote**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021,demais normas aplicadas à matéria.

1.2. USO DO PREGÃO PRESENCIAL:
A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Santa Inês - Bahia, se adequarem à forma eletrônica:

> Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
> (...)
> II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

1.3. Para recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, fica deste já determinado o dia 27 de novembro de 2026 às 08h30min, devendo ser entregues no endereço acima mencionado.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema de Informação Laboratorial (LIS), destinado ao gerenciamento e à informatização das atividades do Laboratório Municipal, contemplando cadastro de pacientes, atendimento, registro de solicitações, controle e identificação de amostras

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

biológicas, processamento de exames, lançamento e validação de resultados, emissão de laudos, armazenamento de informações e geração de relatórios gerenciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês – BA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO/UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.024 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.026 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte: 600 – SUS

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.

4.2. Não será admitida a participação desta Licitação empresas em consórcio, que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta. Ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Inês - BA e Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor ou agente político do órgão aqui licitante.

4.3. Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital;

5 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

6 – CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de Registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração (**modelo no Anexo VI)** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado do original para conferência.

6.3. Na fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II** e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

6.4. Caso a licitante deixe de apresentar a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II;** e o representante deste presente a sessão não disponha de poderes para firmá-la na própria sessão, a Empresa será excluída do certame, devendo ser devolvidos os seus envelopes 01 e 02.

6.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

6.6. Após, serão abertos os envelopes de propostas de preços “A” das empresas, e verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.7. Será então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente a de menor preço.

6.8. Não havendo pelo menos 03(três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes as que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o Máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

6.9. As licitantes selecionadas na forma dos itens 6.6 e 6.7. Será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.10. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.11. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado pelo Município.

6.12. Caso o representante da empresa não atenda prontamente a convocação da Pregoeira para oferta do lance verbal, será considerado que desistiu da disputa de preços, sendo imediatamente convocada à próxima licitante classificada.

6.13. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço Por Lote.

6.14. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.15. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.16. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha declarado sua situação como tal, conforme modelo em Anexo VI e Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte esteja com alguma restrição quanto à documentação relativa à regularidade fiscal, deverá ressalvar esta circunstância na declaração de habilitação.

6.17. Caso a vencedora seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de participante, a mesma não será inabilitada de imediato, nos termos do que preconiza a Lei Complementar nº. 123/06, a esta será concedida o prazo de dois dias úteis para regularização das pendências verificadas, sendo que, a ausência da regularização no prazo ora assinalado implicará na decadência do seu direito de ser contratada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a contratação, ou revogar a licitação.

6.18. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

6.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese de suas razões, devendo juntar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.20. Em caso de recurso, ficam os demais licitantes, DESDE LOGO INTIMADOS a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

6.21. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

6.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

7.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - BA - SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS
Sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, prédio da SEFAZ
ENDEREÇO: Praça Luís Teófilo, nº 104, Centro, Santa Inês - BA.
ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema de Informação Laboratorial (LIS), destinado ao gerenciamento e à informatização das atividades do Laboratório Municipal, contemplando cadastro de pacientes, atendimento, registro de solicitações, controle e identificação de amostras biológicas, processamento de exames, lançamento e validação de resultados, emissão de laudos, armazenamento de informações e geração de relatórios gerenciais, visando atender às necessidades da Secretaria

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

Municipal de Saúde do Município de Santa Inês – BA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I,** expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

7.3. Ocorrendo divergência entre o Preço por Lote em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

7.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada. Como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

7.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7.8. Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis. Assim considerados aqueles que não

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.11. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

8 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

8.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo. Que poderá ser apresentada cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio ou realizar diligências necessárias, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo a Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - BA - SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS
Sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, prédio da SEFAZ
ENDEREÇO: Praça Luís Teófilo, nº 104, Centro, Santa Inês - BA.
ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema de Informação Laboratorial (LIS), destinado ao gerenciamento e à informatização das atividades do Laboratório Municipal, contemplando cadastro de pacientes, atendimento, registro de solicitações, controle e identificação de amostras biológicas, processamento de exames, lançamento e validação de resultados, emissão de laudos, armazenamento de informações e geração de relatórios gerenciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês – BA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

<u>Na habilitação exigir-se-á das interessadas:</u>

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

8.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

8.3. REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
b. Alvará de Funcionamento;
c. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
d. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**;
e. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;
f. Certidão conjunta de regularidade de débito INSS e para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional **(Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União)**;
g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
h. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:

a) Prova de capital mínimo, registrado e realizado, até a data da CONCORRÊNCIA PÚBLICA do presente Edital**,** no valor correspondente a 10% do custo estimado para a obra, através de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO** onde a empresa tem seu domicílio legal, comprobatório de seu Capital Social.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos **últimos 2 (dois) anos** exercícios sociais, **Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021**, devidamente

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, e resoluções CFC, devendo as peças contábeis, estão de acordo com a Lei nº 11.638/07, MP nº 449/08 e Resolução CFC nº 1.157/09, que determina a nova estrutura do Balanço Patrimonial que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:
-fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5 – Será motivo para inabilitação o não cumprimento e ou falta de apresentação dos documentos contábeis na forma da lei, e resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade).

6 - As Apresentações das peças contábeis deverám está em conformidade com a IN RFB 1.420/2013 (posteriormente substituída pela IN RFB 1.774/2017), com a obrigatoriedade da ECD (antigo SPED Contábil)

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1,00 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Obs. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

d) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

e) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.5. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar para fins de qualificação técnica, **ATESTADOS** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, serviços relativos ao objeto. Os atestados/declarações devem conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

b) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante ou pelo próprio, assim como aqueles emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da empresa licitante;

9. DECLARAÇÕES

9.1. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo III.**

9.2. Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**.

9.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do **Anexo IX.**

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

9.4. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICIPIO DE SANTA INÊS - BA conforme modelo do **Anexo X.**

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão;

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. O prazo e local de entrega dos produtos licitados serão negociados com o departamento de compras, da prefeitura municipal;

12. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

12.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

- **a.** Não obedecerem às condições estabelecidas neste Pregão Presencial e especificações contidas no edital;
- **b.** Estipularem faturamento mínimo;
- **c.** Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos. Poderá a Pregoeira nesta hipótese, solicitar justificativa para avaliação, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado;
- **d.** Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem as propostas;

12.2. Serão classificadas as Propostas que:

- **a.** As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **MENOR PREÇO** do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **Menor Preço Por Lote**, e aos requisitos contidos no Anexo I em consonância com o Anexo II do Pregão Presencial, cujos preços forem compatíveis com os de mercado;
- **b.** Examinada a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Senhora Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- **c.** Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- **d.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, conforme Artigo 44, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A Administração fará a adjudicação da empresa licitante vencedora;

13.2. Adjudicado o objeto, a Pregoeira e Equipe de Apoio, encaminhará os autos ao Consultor Jurídico para fins de deliberação quanto a homologação da licitação.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas;

14.2. Caberá a Senhora Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, após a correção da falha apontada.

14.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, por intermédio da Equipe de Apoio, no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital.

15. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

15.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15.3. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, por intermédio da Equipe de Apoio, no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital.

15.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

15.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.6. A ata de registro de preços será formalizada pela comissão de licitações, e será subscrita pela autoridade superior.

15.7. A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.8. Colhidas as assinaturas, a Ata será imediatamente publicada e, se for o caso, promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

16. DO PRAZO DE VALIDADE:

16.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data publicação da respectiva Ata.

17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Quando da necessidade da contratação, a administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

17.4. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar à administração municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contração não se concretizar.

17.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

17.6. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

17.7. O contrato/ata de registro de preço a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo VII** deste Edital.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura com as Certidões Negativas quanto a regularidade fiscal, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

18.2. Não serão permitidas previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

19. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

19.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar; nas mesmas condições estabelecidas no presente Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, de conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

20. SANÇÕES

20.1 A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;
b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br
Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

20.2. A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

20.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21. RESCISÃO

21.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

21.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

21.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, não cabem, à Contratada, direito a qualquer indenização.

22. DO REAJUSTE CONTRATUAL

22.1 O Setor de Compras poderá, a qualquer tempo, rever os preços dos produtos, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no Artigo 124 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da contratada, por solicitação motivada da interessada ao Executivo Municipal de SANTA INÊS Bahia. O índice que será utilizado para tal reajuste será o IGP-M (FGV). O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido;

22.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme artigo 125, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

23.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 147, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, no seu todo ou em parte.

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

23.2 A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

24.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

24.5. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

24.6. Acompanham este edital:

a. Anexo I – Termo de referência - Especificação dos Lotes.
b. Anexo II – Minuta de Declaração de conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital;
c. Anexo III - Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa.
d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
e. Anexo V – Minuta de procuração para atendimento de atos concernentes ao procedimento licitatório;
f. Anexo VI – Minuta de Declaração de habilitação preliminar – ME/EPP.
g. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
h. Anexo VIII– Declaração de Idoneidade;
i. Anexo IX - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;
j. Anexo X - Declaração de Ausência de Vínculo.

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br
Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

24.7. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
24.8. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.
24.9. Cada Licitante classificado deverá reformular sua proposta de preços final em desconto Linear.
24.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital ficam eleito o Foro da Comarca de SANTA INÊS, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
24.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

SANTA INÊS – BA, 11 de novembro de 2026.

ÍTALO EMMANOEL SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SANDRO SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026.

ANEXO I – Termo de Referência

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema de Informação Laboratorial (LIS), destinado ao gerenciamento e à informatização das atividades do Laboratório Municipal, contemplando cadastro de pacientes, atendimento, registro de solicitações, controle e identificação de amostras biológicas, processamento de exames, lançamento e validação de resultados, emissão de laudos, armazenamento de informações e geração de relatórios gerenciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês – BA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e informatizar os processos administrativos e operacionais do Laboratório Municipal, proporcionando maior eficiência, agilidade, segurança e confiabilidade na execução dos serviços laboratoriais.

A implantação de um Sistema de Informação Laboratorial permitirá o gerenciamento integrado de todas as etapas dos exames, desde o cadastro dos pacientes, atendimento e identificação das amostras até o processamento, validação e disponibilização dos resultados.

A utilização da ferramenta contribuirá para a redução de falhas decorrentes de procedimentos manuais, melhoria da organização dos registros, controle do fluxo de trabalho, rastreabilidade das amostras e maior agilidade na disponibilização dos resultados aos pacientes e profissionais de saúde.

Além disso, possibilitará a geração de relatórios gerenciais e estatísticos, auxiliando a Administração Municipal no acompanhamento da produtividade, planejamento das atividades e tomada de decisões.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que disponibilize solução tecnológica adequada às necessidades do Laboratório Municipal, incluindo implantação, capacitação dos usuários, suporte técnico e manutenção durante a vigência contratual.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

A solução deverá compreender o fornecimento de licença de uso de Sistema de Informação Laboratorial (LIS), incluindo todos os serviços necessários ao seu pleno funcionamento, tais como:

a) Disponibilização e licenciamento do sistema;

b) Implantação, instalação e configuração;

c) Parametrização das funcionalidades de acordo com as necessidades do Laboratório Municipal;

d) Cadastro de usuários, exames, procedimentos e valores de referência;

e) Treinamento e capacitação dos profissionais responsáveis pela utilização;

f) Suporte técnico especializado;

g) Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva;

h) Atualizações tecnológicas e funcionais;

i) Armazenamento e segurança das informações;

j) Rotinas de backup e recuperação de dados;

k) Disponibilização de relatórios operacionais e gerenciais.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONALIDADES MÍNIMAS

O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	FUNCIONALIDADE	DESCRIÇÃO
01	Cadastro de pacientes	Permitir cadastro e consulta dos dados dos pacientes.
02	Cadastro de exames	Permitir inclusão, alteração e gerenciamento de exames laboratoriais.
03	Atendimento	Registrar atendimentos e solicitações de exames.
04	Controle de amostras	Identificar e rastrear amostras biológicas.
05	Etiquetagem	Permitir emissão de etiquetas de identificação das amostras.
06	Processamento	Controlar as etapas de processamento dos exames.
07	Resultados	Permitir lançamento e edição dos resultados laboratoriais.
08	Validação	Permitir conferência e liberação dos resultados por profissional autorizado.
09	Laudos	Gerar e imprimir laudos laboratoriais.

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

10	Histórico	Disponibilizar histórico de exames dos pacientes.
11	Valores de referência	Permitir parametrização dos valores de referência dos exames.
12	Relatórios	Gerar relatórios estatísticos e gerenciais.
13	Usuários	Permitir gerenciamento de usuários e níveis de acesso.
14	Auditoria	Registrar operações e alterações realizadas no sistema.
15	Segurança	Possuir mecanismos de proteção e controle de acesso.
16	Backup	Permitir realização de cópias de segurança das informações.
17	Integração	Possibilitar integração com equipamentos laboratoriais e outros sistemas, quando aplicável.

5. DOS REQUISITOS OPERACIONAIS

O sistema deverá:

a) Possibilitar acesso por meio de credenciais individuais;

b) Permitir utilização simultânea por usuários autorizados;

c) Disponibilizar interface de fácil utilização;

d) Permitir pesquisa e localização de pacientes e exames;

e) Manter histórico das informações e dos resultados registrados;

f) Possibilitar impressão de documentos e relatórios;

g) Garantir a integridade e disponibilidade das informações;

h) Permitir identificação dos profissionais responsáveis pelo lançamento, conferência e liberação dos resultados;

i) Possibilitar exportação dos dados em formato estruturado e legível, ao término do contrato, sem perda das informações.

6. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

A contratada deverá realizar a implantação do sistema, compreendendo:

a) Levantamento das necessidades operacionais do Laboratório Municipal;

b) Instalação ou disponibilização da solução tecnológica;

c) Configuração e parametrização do sistema;

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

d) Cadastro inicial dos exames, usuários e demais informações necessárias;

e) Realização de testes de funcionamento;

f) Orientação aos profissionais responsáveis pela utilização;

g) Disponibilização do sistema em condições adequadas de funcionamento.

A implantação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, salvo prazo diverso devidamente justificado e aprovado pela Administração.

7. DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

A contratada deverá disponibilizar treinamento aos servidores e profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, contemplando as funcionalidades do sistema e os procedimentos necessários à correta utilização da ferramenta.

O treinamento deverá abranger, no mínimo:

a) Cadastro e atendimento de pacientes;

b) Registro e solicitação de exames;

c) Identificação e controle de amostras;

d) Lançamento e validação de resultados;

e) Emissão de laudos;

f) Geração de relatórios;

g) Gerenciamento de usuários e permissões.

O treinamento deverá ser realizado sem custos adicionais para a Administração.

8. DO SUPORTE TÉCNICO E DOS NÍVEIS DE ATENDIMENTO

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual, por telefone, e-mail, sistema de chamados ou outros meios eletrônicos.

Sugere-se a adoção dos seguintes prazos máximos de atendimento:

PRIORIDADE	TIPO DE OCORRÊNCIA	PRAZO PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

Crítica	Indisponibilidade total do sistema ou comprometimento de dados.	Até 2 horas úteis.
Alta	Falha que comprometa funcionalidades essenciais do laboratório.	Até 4 horas úteis.
Média	Problemas que permitam continuidade parcial das atividades.	Até 8 horas úteis.
Baixa	Dúvidas, orientações e solicitações de menor impacto.	Até 2 dias úteis.

Os prazos acima deverão ser considerados para o primeiro atendimento, devendo a contratada informar as providências adotadas e a previsão de solução de cada ocorrência.

9. DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA

A manutenção deverá compreender:

9.1. Manutenção corretiva: correção de falhas, erros e inconsistências identificadas durante a utilização do sistema.

9.2. Manutenção preventiva: realização de procedimentos destinados a evitar falhas e garantir o funcionamento adequado da solução.

9.3. Manutenção evolutiva: disponibilização de melhorias e atualizações tecnológicas necessárias à evolução do sistema, sem cobrança adicional quando abrangidas pelo objeto contratado.

10. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

A contratada deverá observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis relacionados à saúde dos pacientes.

Deverá garantir:

a) Controle de acesso por usuário e senha;

b) Restrição de acesso conforme perfil de autorização;

c) Registro de operações realizadas no sistema;

d) Proteção contra acesso não autorizado;

e) Realização periódica de backups;

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

f) Recuperação das informações em caso de falhas;

g) Confidencialidade das informações dos pacientes;

h) Disponibilização dos dados à Administração sempre que solicitado;

i) Comunicação imediata de incidentes de segurança relacionados aos dados tratados, observadas as obrigações legais e contratuais.

Os dados produzidos e armazenados durante a execução contratual deverão permanecer sob controle do Município, assegurando-se o acesso, a portabilidade e a exportação das informações, inclusive após o encerramento do contrato.

11. DA PROVA DE CONCEITO (QUANDO EXIGIDA)

Caso prevista e devidamente justificada no edital, poderá ser realizada prova de conceito para verificar a compatibilidade da solução ofertada com os requisitos técnicos e funcionais estabelecidos neste Termo de Referência.

A demonstração deverá ocorrer após a classificação da proposta provisoriamente vencedora, observados os critérios objetivos, procedimentos, prazos e funcionalidades previamente definidos no instrumento convocatório.

A avaliação deverá verificar, especialmente:

a) Cadastro e atendimento de pacientes;

b) Registro de solicitações de exames;

c) Identificação e rastreabilidade das amostras;

d) Lançamento e validação dos resultados;

e) Emissão de laudos;

f) Geração de relatórios;

g) Controle de usuários e permissões;

h) Segurança e rastreabilidade das informações.

A reprovação deverá estar fundamentada no descumprimento dos requisitos previamente estabelecidos, assegurando-se tratamento isonômico aos participantes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

São obrigações da contratada:

a) Disponibilizar o sistema conforme as especificações estabelecidas;

b) Realizar implantação e parametrização;

c) Ministrar treinamento aos usuários;

d) Disponibilizar suporte técnico especializado;

e) Executar as manutenções necessárias;

f) Garantir o funcionamento adequado da solução;

g) Manter a confidencialidade das informações;

h) Cumprir as disposições da LGPD;

i) Corrigir falhas identificadas;

j) Manter as condições de habilitação durante a execução contratual;

k) Disponibilizar os dados armazenados em formato que permita sua utilização pelo Município ao término da contratação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

a) Fornecer as informações necessárias à implantação;

b) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização;

c) Disponibilizar os profissionais que utilizarão o sistema;

d) Comunicar eventuais falhas identificadas;

e) Acompanhar a execução dos serviços;

f) Atestar a prestação dos serviços efetivamente realizados;

g) Efetuar os pagamentos devidos, conforme as condições contratuais.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado, desde que demonstrada a vantajosidade e observadas as disposições legais aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO MODELO DE EXECUÇÃO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução contratual compreenderá a implantação inicial do sistema e a prestação continuada dos serviços de licenciamento, suporte técnico e manutenção.

A medição deverá observar:

a) Implantação: mediante conclusão dos serviços e aceite da Administração;

b) Treinamento: mediante comprovação da capacitação dos profissionais indicados;

c) Licenciamento: conforme período de disponibilização e funcionamento do sistema;

d) Suporte técnico e manutenção: conforme prestação dos serviços e registros de atendimento.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação da efetiva execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas no contrato e as normas financeiras da Administração Pública.

17. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade do sistema com as especificações estabelecidas.

18. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento definido no edital.

A proposta deverá contemplar todos os custos relativos ao licenciamento, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção da solução.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, a serem indicadas pelo setor competente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá cumprir todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

SANTA INÊS – BA, 11 de novembro de 2026.

ÍTALO EMMANOEL SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026.

ANEXO II

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ATENDIMENTO E ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa _____ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) _____, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026, tendo como objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema de Informação Laboratorial (LIS), destinado ao gerenciamento e à informatização das atividades do Laboratório Municipal, contemplando cadastro de pacientes, atendimento, registro de solicitações, controle e identificação de amostras biológicas, processamento de exames, lançamento e validação de resultados, emissão de laudos, armazenamento de informações e geração de relatórios gerenciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês – BA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, vêm através desta, declarar que tem total conhecimento, atende plenamente e aceita integralmente todas as condições constantes no referido Edital de Licitação.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

_____
Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026.

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa _____ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) _____, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026, tendo como objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema de Informação Laboratorial (LIS), destinado ao gerenciamento e à informatização das atividades do Laboratório Municipal, contemplando cadastro de pacientes, atendimento, registro de solicitações, controle e identificação de amostras biológicas, processamento de exames, lançamento e validação de resultados, emissão de laudos, armazenamento de informações e geração de relatórios gerenciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês – BA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência**,** promovido pela Prefeitura Municipal de SANTA INÊS (BA), vem através desta, declarar que não possui menor de 18 (dezoito) anos de idade em seu quadro de funcionários; em trabalhos perigosos; noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

_____

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026.

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – BA – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Sala do Setor de Licitação - COPEL, prédio da SEFAZ, situado a Praça Luís Teófilo, nº 104, Centro, Santa Inês – BA.

Att.: Srª. Pregoeira,

PROPOSTA DE PREÇOS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026– Constitui o objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema de Informação Laboratorial (LIS), destinado ao gerenciamento e à informatização das atividades do Laboratório Municipal, contemplando cadastro de pacientes, atendimento, registro de solicitações, controle e identificação de amostras biológicas, processamento de exames, lançamento e validação de resultados, emissão de laudos, armazenamento de informações e geração de relatórios gerenciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês – BA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência**.**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

Telefone: _____

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

2. PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	Implantação, parametrização e configuração do sistema no Laboratório Municipal. Treinamento e capacitação dos usuários responsáveis pela utilização do sistema.	Serviço	01	R$	R$
02		Implantação do interfaceamento de equipamento.	Serviço	02	R$	R$
03	PLANO MENSAL	Licenciamento de uso do Sistema de Informação Laboratorial (LIS), incluindo disponibilização do sistema e suas funcionalidades, conforme Termo de Referência. Suporte técnico ilimitado.	Mês	12	R$	R$
04		Uso do interfaceamento de equipamentos; atualização do sistema.	Mês	12	R$	R$
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$**	

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

O valor global da presente proposta é de R$ _____ (_____), referente à execução integral do objeto, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

4. DECLARAMOS QUE:

a) Conhecemos e aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência;

b) Os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, despesas administrativas, deslocamentos e demais custos incidentes;
c) Os serviços serão executados em conformidade com as especificações e condições estabelecidas pela Administração Municipal;

d) A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

e) Estamos cientes de que o sistema deverá atender às exigências técnicas, operacionais e de segurança da informação previstas no Termo de Referência, inclusive quanto à proteção dos dados tratados pelo Laboratório Municipal.

Local e data...

_____
Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026.

ANEXO V

MINUTA DE PROCURAÇÃO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa _____ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) _____, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº. 024/2026, tendo como objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema de Informação Laboratorial (LIS), destinado ao gerenciamento e à informatização das atividades do Laboratório Municipal, contemplando cadastro de pacientes, atendimento, registro de solicitações, controle e identificação de amostras biológicas, processamento de exames, lançamento e validação de resultados, emissão de laudos, armazenamento de informações e geração de relatórios gerenciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês – BA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência**,** vêm, neste ato representada pelo Sr. _____(*nome e qualificação do representante legal da empresa*)_____, na qualidade de _____(*função que o representante ocupa na empresa*) _____, conforme ____(*documentos que dá poderes para o representante nomear Procurador*) _____, nomeia como seu Procurador o portador desta, Sr. ____(*nome, qualificação e endereço do Procurador*)_____, para o fim específico de representar a empresa junto ao Município de SANTA INÊS (BA), na Sessão pública da licitação PREGÃO PRESENCIAL acima identificado e demais procedimentos correlatos, podendo dito Procurador assinar documentos, apresentar recursos e desistir deles, apresentar Propostas de Preços escritas e lances verbais, apresentar razões e contrarrazões, negociar, firmar compromissos, dar ciência e concordância em negociações, tomar decisões, assinar contratos, podendo, enfim, tudo praticar em nome do outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

_____
Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026.

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ME/EPP

A empresa _____ (*nome e qualificação e endereço da empresa*), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº. 024/2026, tendo como objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema de Informação Laboratorial (LIS), destinado ao gerenciamento e à informatização das atividades do Laboratório Municipal, contemplando cadastro de pacientes, atendimento, registro de solicitações, controle e identificação de amostras biológicas, processamento de exames, lançamento e validação de resultados, emissão de laudos, armazenamento de informações e geração de relatórios gerenciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês – BA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência**,** declara que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a definição do art. 3ª da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e que atende plenamente a todos os requisitos para esse enquadramento.

Declara, também, que deseja que lhe sejam aplicados os benefícios conferidos no Capítulo V da Lei 123/2006.

Declara, ainda, na forma e sob as penas da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação, ressalvada, no que se refere à regularidade fiscal, a seguinte situação: *<indicar a certidão que estiver com restrição, ou indicar 'sem ressalva'>*.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

Local e data

_____

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º XXX/2026-FMS

"Contrato que, entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Santa Inês - Bahia e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, visando a Contratação de empresa especializada para licenciamento, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema de Informação Laboratorial (LIS), conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – BAHIA, CNPJ: 14.199.921/0001-30, aqui denominada contratante, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **XXXXXXXXXX,** Portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXX, e CPF XXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXX**,** e a empresa _____**,** localizada na _____, registrada no CNPJ sob nº: _____, **n**este ato, representada pelo Senhor _____, **portador** da Cédula de Identidade n.º xxxxxxxxxxxxxxxxx; **CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx,** doravante denominado **CONTRATADO(A),** estão de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema de Informação Laboratorial (LIS), destinado ao gerenciamento e à informatização das atividades do Laboratório Municipal, contemplando cadastro de pacientes, atendimento, registro de solicitações, controle e identificação de amostras biológicas, processamento de exames, lançamento e validação de resultados, emissão de laudos, armazenamento de informações e geração de relatórios gerenciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês – BA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência**,** e na proposta da CONTRATADA.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

- O Edital e seus anexos;
- O Termo de Referência;
- A proposta comercial da CONTRATADA;
- Os demais documentos integrantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de ___ (____) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observados os requisitos legais e as disposições dos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza do serviço e o enquadramento contratual.

2.2. A prorrogação deverá ser formalizada mediante termo aditivo, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, quando cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do presente contrato é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

3.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, deslocamentos, equipamentos e demais custos diretos e indiretos.

3.3. Os pagamentos serão realizados conforme os serviços efetivamente executados e as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva prestação dos serviços e à regularidade da documentação fiscal exigida.

4.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observadas as disposições contratuais e legais.

4.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela CONTRATADA, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

I – Disponibilizar o licenciamento do Sistema de Informação Laboratorial (LIS), conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

II – Realizar a implantação, configuração e parametrização do sistema no Laboratório Municipal;

III – Capacitar e treinar os servidores e profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde para utilização adequada do sistema;

IV – Prestar suporte técnico aos usuários, solucionando dúvidas, falhas e dificuldades operacionais;

V – Realizar manutenção corretiva, preventiva e, quando aplicável, evolutiva do sistema;

VI – Garantir o funcionamento adequado do sistema, observados os níveis de serviço e os prazos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência;

VII – Manter a confidencialidade e o sigilo das informações e dos dados acessados durante a execução contratual;

VIII – Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação para proteger os dados tratados no sistema;

IX – Cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente quanto aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis relativos à saúde dos pacientes;

X – Não utilizar, compartilhar, divulgar ou permitir acesso aos dados do Laboratório Municipal para finalidade diversa da execução contratual, salvo autorização legal ou expressa do CONTRATANTE;

XI – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

XII – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

XIII – Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, a disponibilidade ou a integridade dos dados e informações;

XIV – Realizar a disponibilização dos dados e informações do sistema ao CONTRATANTE, em formato utilizável e interoperável, quando solicitado ou ao término da contratação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

XV – Executar os serviços com qualidade, eficiência e observância às normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I – Disponibilizar as informações e condições necessárias à implantação e execução dos serviços;

II – Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;

IV – Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais falhas, irregularidades ou problemas identificados;

V – Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições contratuais;

VI – Disponibilizar os profissionais que participarão dos treinamentos;

VII – Zelar pela utilização adequada do sistema pelos usuários autorizados;

VIII – Fornecer as informações necessárias à parametrização e configuração do sistema, respeitadas as normas de segurança e proteção de dados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços deverá observar os prazos, etapas, condições e especificações estabelecidos no Termo de Referência.

7.2. A implantação do sistema deverá compreender, no mínimo, as atividades de instalação ou disponibilização, configuração, parametrização, testes e treinamento dos usuários, conforme escopo contratado.

7.3. Os serviços serão acompanhados pelo fiscal do contrato, que verificará sua conformidade com as condições estabelecidas.

7.4. O recebimento dos serviços ocorrerá nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

8.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), considerando a natureza sensível dos dados pessoais tratados no âmbito do Laboratório Municipal.

8.2. O CONTRATANTE será considerado controlador dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, e a CONTRATADA atuará como operadora, na medida em que realizar o tratamento de dados em nome do CONTRATANTE e conforme suas instruções.

8.3. A CONTRATADA deverá:

I – Tratar os dados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato;

II – Restringir o acesso às informações aos profissionais devidamente autorizados;

III – Adotar mecanismos de controle de acesso, autenticação, registro de operações e proteção contra acessos não autorizados;

IV – Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais, fornecendo as informações necessárias para avaliação e adoção das providências cabíveis;

V – Assegurar que seus empregados e colaboradores estejam sujeitos a deveres de confidencialidade;

VI – Devolver ou eliminar os dados pessoais ao término da contratação, conforme orientação do CONTRATANTE e observadas as hipóteses legais de conservação.

8.4. A obrigação de sigilo permanecerá mesmo após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral dos serviços.

9.3. O gestor e o fiscal do contrato deverão registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

10.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.024 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.026 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte: 600 – SUS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada da data do orçamento estimado, conforme índice e critérios definidos no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.2. O reajuste deverá ser formalizado mediante apostilamento, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando praticar infrações relacionadas à execução contratual.

13.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso e mediante processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os critérios estabelecidos na legislação vigente e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

14.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada e observância do devido processo legal, quando exigido.

14.2. A extinção contratual não prejudicará a obrigação da CONTRATADA de disponibilizar ao CONTRATANTE os dados, relatórios e informações produzidos durante a execução do contrato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos meios oficiais exigidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 13.709/2018, nas demais normas aplicáveis e nos princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca competente para o Município de Santa Inês – BA, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, observadas as regras legais de competência.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

_____	_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - BA	- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

_____	_____
RG:	RG:

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Santa Inês – BA, xx/xx/2026.

FREDSON MORAES BRANDÃO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA: 44.079

PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.santaines.ba.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Santa Inês – BA, xx/xx/2026.

JEZIANE BRANDÃO BERTOSO COSTA
Agente de Contratação

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°. XXX/2026 - FMS

ESPÉCIE: Prestação de Serviço

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema de Informação Laboratorial (LIS), destinado ao gerenciamento e à informatização das atividades do Laboratório Municipal, contemplando cadastro de pacientes, atendimento, registro de solicitações, controle e identificação de amostras biológicas, processamento de exames, lançamento e validação de resultados, emissão de laudos, armazenamento de informações e geração de relatórios gerenciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês – BA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026
PROCESSO ADM.: 268/2026

CRÉDITO DA DESPESA:
ÓRGÃO/UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.024 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.026 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte: 600 – SUS

Valor Total do Contrato: R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Vigência do Contrato: De XX/XX/2026 até 31/12/2026
Assina Pelo Contratante: XXXXXXXXXXX
Contratado: *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*
Assina Pelo Contratado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 024/2026, não ter recebido do Município de Santa Inês - BA, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

_____
Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code
e acesse as nossas
redes sociais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

_____

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - BA.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

_____

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa

End.: Praça Luiz Teófilo, nº 104 , Centro – Santa Inês/BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: (73) 3536-1995 / (73) 98866-5323
E-mail: sefaz@santaines.ba.gov.br
Site: www.santaines.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse as nossas redes sociais